

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.662/03

DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA NA LOCALIDADE DA MATINADA.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A escola municipal da localidade da Matinada, hoje denominada Escola Municipal "João Biazutti", passa a denominar-se "Escola Municipal João Dutra de Resende".
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de julho de 2003.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Nev	ves, em mesmo dia,
mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de julho de 2003.	Clairton Dutra
Costa Vieira - Superintendente Administrativo.	